



ASSUNTO:
INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGO

EM 22 DE fevereiro DE 19 99

PREFEITO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA dez de fevereiro de 1999 - - - - -
face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A inclusão no traçado viário ligando a Avenida Vereador Roberto Landell de Moura com a Estrada Cristiano Kracmer e Ruas Tropeiro e André Primo Biazetto (UTSI 63 - UTR 29), conforme configurado na planta "2" anexa..

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RFLATOR



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de inclusão de traçado viário constitui-se de ruas pertencentes a loteamento inscrito no núcleo de regularização de Loteamentos -DEM HAB, o qual está em procedimento de regularização através da instituição de AEIS.

Está sendo previsto trecho de ligação entre a Avenida Vereador Roberto Landell de Moura e Estrada Cristiano Kraemer, incidente dentro da gleba. Igualmente, a fim de configurar uma melhor interligação ao sistema viário, foi previsto, fora da gleba, via de ligação entre as ruas Tropeiro e André Primo Biazetto.

O gabarito das vias corresponde ao existente no local e atende aos padrões adotados para AEIS.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.245323.00.1


PRESIDENTE


CONSELHEIRO RELATOR

AREA FUNCIONAL DE
PARQUE NATURAL

UTSE 65-UTP 01

VIAB. APROV.

E.U. 02.257864.00.6

ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU
INCOMPLETO LOCALIZADA
NA VILA LAVOURA

UTSI 63- UTR 43

VIAB. APROV.
E.U. 02.258920.00.6

VIAB. APROV.
E.U. 02.207927.00.0

UTSI 63-UTR 51

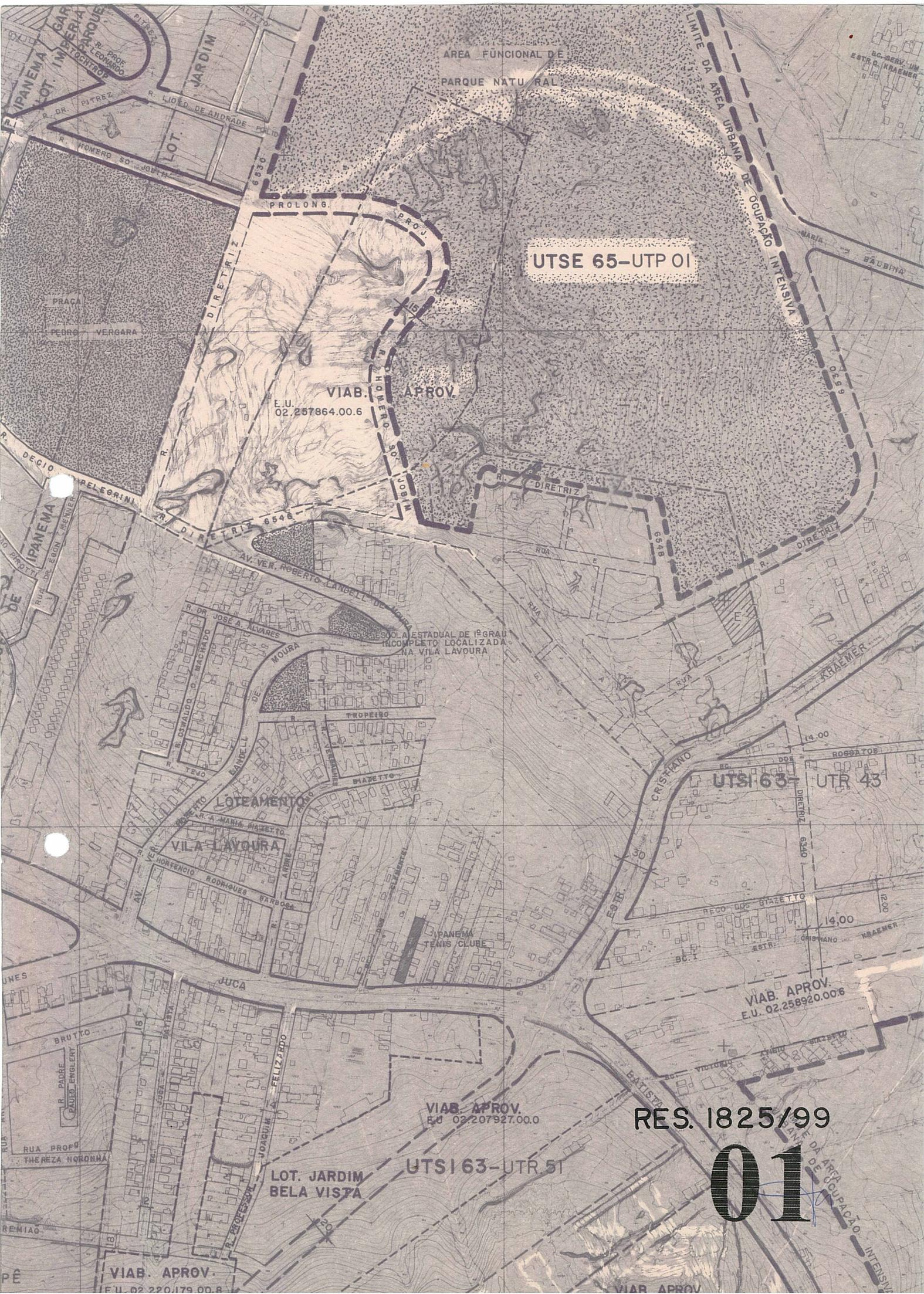
RES. 1825/99

01

LOT. JARDIM
BELA VISTA

VIAB. APROV.
E.U. 02.220479.00.8

VIAB. APROV.



AREA FUNCIONAL DE
PARQUE NATURAL

UTSE 65-UTP 01

VIAB. APROV.
E.U. 02.257864.00.6

ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRADE
MICOPIRATA LOCALIZADA
NA VILA LAOURA

UTSI 63- UTR 43

VILA LAOURA

VIAB. APROV.
E.U. 02.207927.00.0

UTSI 63- UTR 51

RES. 1825/99

02

LOT. JARDIM
BELA VISTA

VIAB. APROV.
E.U. 02.220.179.00.8

VIAB. APROV.

